

**CONCURSO PÚBLICO  
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS  
 EDITAL N°. 002/2012**

**EDITAL RETIFICADO N° 002/2012 - C**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,**  
 no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº. 3.915 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, bem como no Edital nº. 002/2012 e suas retificações,

**RESOLVE**, retificar o Edital do referido Certame, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.301 de 02 de março de 2012, nos itens especificados a seguir:

***1º Alterar o item 17.1 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:***

“17.1 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da Administração Direta e Autarquias do Município de Goiânia, devendo, para tanto, ser convocado, obedecendo à rigorosa ordem classificatória, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e das vagas ofertadas.”

***2º Acrescentar, por Recomendação da 39ª Promotoria de Justiça de Goiânia do Ministério Público do Estado de Goiás, ao Anexo I e II do Edital, 22 (vinte e duas vagas) para candidatos Portadores de Deficiência, sendo distribuída uma vaga para cada um dos cargos especificados abaixo:***

**ANEXO I**

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA FUNÇÃO SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOIÂNIA – LEI N° 8.916/2010**

| CARGOS/FUNÇÕES/ESPECIALIDADES                                      | Nº de Vagas        |                           |       |
|--|--------------------|---------------------------|-------|
|  | Ampla Concorrência | Portadores de Deficiência | Total |
| Médico Cardiologista   | 05                 | 01                        | 06    |
| Médico Gastroenterologista   | 05                 | 01                        | 06    |
| Médico Geriatra  | 05                 | 01                        | 06    |
| Médico Neuropediatra   | 05                 | 01                        | 06    |
| Médico Oftalmologista  | 05                 | 01                        | 06    |
| Médico Patologista   | 05                 | 01                        | 06    |
| Médico Urologista  | 05                 | 01                        | 06    |
| Especialista em Saúde - Assistente Social                          | 05                 | 01                        | 06    |
| Especialista em Saúde - Cirurgião Dentista - Clínico Geral         | 05                 | 01                        | 06    |
| Especialista em Saúde - Cirurgião Dentista - Endodontista          | 05                 | 01                        | 06    |
| Especialista em Saúde - Cirurgião Dentista - Odontopediatra        | 05                 | 01                        | 06    |
| Especialista em Saúde - Educação Física                            | 05                 | 01                        | 06    |
| Especialista em Saúde - Enfermeiro - Intervencionista              | 05                 | 01                        | 06    |
| Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo                              | 05                 | 01                        | 06    |
| Especialista em Saúde - Nutricionista                              | 05                 | 01                        | 06    |
| Técnico em Saúde - Técnico em Autopsia e Necropsia                 | 05                 | 01                        | 06    |
| Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem - Motolâncias             | 07                 | 01                        | 08    |
| Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem - Intervencionista (SAMU) | 06                 | 01                        | 07    |
| Técnico em Saúde - Técnico em Imobilização Ortopédica              | 05                 | 01                        | 06    |
| Técnico em Saúde - Técnico em Laboratório                          | 05                 | 01                        | 06    |
| Auxiliar em Saúde - Auxiliar em Saúde Bucal                        | 05                 | 01                        | 06    |

**ANEXO II**

**PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO NÍVEL SUPERIOR -  
 LEI Nº 7.998/2000 (com alterações promovidas pela Lei nº 8.623/2008)**

| CARGO/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE  | Nº de Vagas        |                           |       |
|---|--------------------|---------------------------|-------|
|   | Ampla Concorrência | Portadores de Deficiência | Total |
| Analista em Obras e Urbanismo - Engenheiro de Segurança do Trabalho | 05                 | 01                        | 06    |

**AS VAGAS DOS DEMAIS CARGOS OFERECIDOS NO CERTAME PERMANECEM INALTERADAS. DESSA FORMA, O QUANTITATIVO GERAL NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO PASSA A SER DE 1.389 (UM MIL, TREZENTAS E OITENTA E NOVE) VAGAS.**

**3º - Alterar as datas relativas as inscrições e aos seguintes procedimentos:**

**I- NO TEXTO DO EDITAL E DOS ANEXOS, SEMPRE QUE HOUVER REFERÊNCIA AO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E AO PAGAMENTO DA TAXA,**

**ONDE SE LÊ:** “...inscrições de 02 a 22 de março de 2012.”  
**LEIA-SE:** “...inscrições de 02 a 29 de março de 2012.”

**ONDE SE LÊ:** “...pagamento da taxa de inscrição até 23 de março de 2012.”  
**LEIA-SE:** “...pagamento da taxa de inscrição até 30 de março de 2012”.

**II- NO TEXTO DO EDITAL E NOS ANEXOS, ONDE HÁ REFERÊNCIA A PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS POR CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, CONCORRENTES TANTO A CARGOS ONDE HÁ RESERVA DE VAGAS COMO A CARGOS PARA OS QUAIS NÃO HÁ RESERVA DE VAGAS,**

**ONDE SE LÊ:** “...até o dia 23 de março de 2012”.  
**LEIA-SE:** “...até o dia 30 de março de 2012”.

**4º - Comunicar que os demais termos do referido Edital, assim como a data de realização das Provas permanecem inalterados.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 23 dias do mês de março de 2012.**

**PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA**  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos